

## SAUDAÇÃO AOS JUBILADOS.

Por Luiz Antonio Sampaio Gouveia

*conselheiro do IASP*

Douglas North detentor do Prêmio Nobel em Economia, em 1993, é o teorizador do neo institucionalismo. Em poucas palavras define o institucionalismo verticalizado nas instituições como “sistemas estabelecidos e socialmente prevalentes de regras que estruturam as interações sociais”. Pois bem! O sesquicentenário Instituto dos Advogados de São Paulo é uma instituição. Exatamente neste sentido

A primeira entre as iguais das Instituições jurídicas de São Paulo, é uma casa de juristas multidisciplinares, pois inclusive os reúne não somente como advogados. Mas sobretudo, como juristas, sendo inequívoco norte da cultura jurídica brasileira contemporânea.

Com sua coirmã a Associação dos Advogados de São Paulo, não se afeta pela crise institucional que marca a gloriosa Ordem dos Advogados do Brasil, em sua distonia social e cívica, a perigo de ver escapar a mais importante conquista da Advocacia brasileira. A legitimidade para a arguição da constitucionalidade da lei, por disposição constitucional.

Neste quadro, refiro me aos protagonistas deste melhor Direito, interagentes nesta Fraternidade. José Roberto Dabus Maluf, Renato Ribeiro, Lauro Celidônio Neto e Luiz Antonio Alves de Souza. Jubilados nesta data. Porque exerceram o múnus de integrar o seu Conselho. Por três mandatos. Exercidos com louvor.

Todos curiosamente, em particular, com elevada e significativa importância em minha vida, meus amigos! Certamente um pouco menos, Lauro Celidônio. Que aprendi a apreciá-lo em sua sempre elegante e culta opinião ao pontuar os mais importantes debates desta Casa. Em particular, refiro-me ao meu Xará, em tupi, o bom amigo. Daquela que é a pérola da coroa da grande Santa Cruz do Rio Pardo, a nossa Ipaussu, berço de juristas relevantes, como ele. Ombreado, dentre outros, com o nosso Antonio Carlos Marcato e Edson Maranhão, do Ministério Público para a corte do Tribunal da Cidadania, o Superior Tribunal de Justiça da República Federativa do Brasil. Luiz Antonio, antigo Presidente do XI de Agosto, incansável batalhador das causas desta Casa e da Advocacia, honra-se, como nós, em ser discípulo do nosso Mestre Zé Afonso, o mais relevante cultor do Direito Constitucional Brasileiro.

Maluf com minha prezada amiga e Mestra, Ana Cristina França Pinto, atualizador grandioso da magistral obra do pai dela, o magnífico Washington de Barros Monteiro, é integrante da Escola Francesa, do Direito Civil, verticalizada em Sílvio Rodrigues, nas nossas Arcadas, onde é festejado Titular de Direito Civil, tendo sido chefe deste importante Departamento. Afetuosamente primo de meus netos libaneses, por origem. Dos Dabus, de Ipaussu, amigos de meus avós.

Renato, antigo presidente nas Arcadas do Partido de Representação Acadêmica, aluno culto do grande Mestre Reale, advogado vitorioso, mestre de elegância. Um fidalgo! Meu amigo e de minha família. São todos os que partem hoje de nosso Colegiado. Mas que trazem em seus corações, a mística de um General americano, que expulso pelos japoneses das Filipinas, durante a Segunda Grande Guerra Mundial, ao divisar o horizonte daquele país, exclamou: I will be back! Para ali voltar anos depois, vitorioso. Assim, Vossas Excelências continuarão a ter lugar de honra, na bancada da sabedoria de nosso Egrégio Conselho.

Meu caro Lauro Celidônio Neto! Li sua Carta ao Jovem Advogado Concorrencial! Ao dizer Vossa Excelência de um Direito de eficiência e resultado social, exprimi a idêntica visão de Ariovaldo de Matos Filho e eu os secundo desde já e sempre, meu amigo! Como dizem os mexicanos, mi casa es su casa. A minha, em particular e essa de nosso vetusto Instituto dos Advogados de São Paulo, a Casa de nós todos.

O pacífico Rodrigo Maia, de quem me aproximei em um almoço do nosso Instituto recentemente foi apupado por suas opiniões políticas e Gilberto Gil, poeta da Academia Brasileira de Letras, foi o alvo de manifestações políticas por não concordar com os que o vaiaram. O general comandante do Sudeste, um dos mais brilhantes oficiais do Exército brasileiro, General Tomás Ribeiro Paiva, filho e neto de advogados formados pelas nossas Arcadas, recebe críticas nas redes sociais de comunicação, por ser constitucionalista.

Em que país estamos? É preciso que esta Casa contribua com a releitura do artigo 142 da Constituição da República Federativa do Brasil, para que, como Miguel Reale Júnior, filho deste luminar de um direito humanista, cuja memória pontifica nesta Casa, entendam estas bandeiras da incompreensão, da subalternidade de nossas FFAA à Constituição. Somos civilistas, como pregou Rui Barbosa.

“Concessa maxima venia” meu caríssimo amigo Ives Gandra, que sempre me permitiu chamá-lo Ives. Companheiro de Fé, em senso transcendental, que já nos distantes anos 80, me trouxe a esta Casa: que me seja permitido ter outra opinião quanto ao tema. Não creio estabeleça a Constituição um poder interventivo autônomo às FFAA. Que muito menos são poder de moderação pois talhadas para a guerra e nem creio que um Poder possa atuar livremente contra outro Poder, como penso entender sua postura de inteligência e interpretação do artigo 49, inciso XI, notadamente, da Constituição Federal. Em que é dito que o Poder Legislativo poderia atuar contra o Judiciário, por exemplo, convocando as FFAA, para repor o último em seus lindes constitucionais. A hipótese me parece inoperante no mínimo, pois faltaria à Força militar, o critério de especialização, para aplicar o Direito.

É que, nos termos da Lei Complementar n. 97, de 9 de junho de 1999, apenas o Presidente da República pode autorizar o emprego das FFAA, em ações como as referidas, por exemplo e um Presidente da República não pode atuar fora dos limites ou contrariamente à Constituição da República Federativa do Brasil.

Minhas senhoras e meus senhores é assim que homenageio, Maluf, Renato, Lauro, talvez Laurinho e meu sempre estimado Xará. A eles meu agradecimento por tê-los como exemplo, em nossas vidas.